



## LEI MUNICIPAL 1269/2018

### 07 DE MARÇO DE 2018

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por até seis 03 (Três) meses, prorrogável por igual período, se houver necessidade, em razão de excepcional interesse público 03 (Três) Técnicos de Enfermagem, para compor o quadro da Secretaria de Saúde, em quantidade, função, carga horária e padrão abaixo discriminados:

| Quantidade | Função                | Carga horária | Padrão   |
|------------|-----------------------|---------------|----------|
| 03         | Técnico em Enfermagem | 40 horas      | 8 (oito) |

**Art. 2º** As especificações exigidas para a contratação na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira e suas alterações, para cargos de igual denominação.

**Art. 3º** O contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, cabendo ao contratado os direitos previstos no Art. 240 do Regime Jurídico, Lei n.º 308 de 27 de dezembro de 2001 e será precedida de Processo Seletivo Simplificado, conforme disciplinado através do Decreto n.º 654 de 14 de março de 2011.

**Art. 4º** A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias já existentes.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

07/03/18 a 26/03/18

Responsável:

Francisco Luiz Bessa  
Secretário Especial de  
Gabinete  
Matrícula: 1142

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE CERRITO, EM 07 DE MARÇO DE 2018.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal